



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA A GESTÃO DE NEGÓCIOS
TURMA 6



TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA A GESTÃO DE NEGÓCIOS (TURMA 6)

Goiânia/GO, __ de _____ de 20__.

| | | | |
|----------------------|--|----------|------|
| Contratante: | | | |
| Identidade: | | Emissor: | CPF: |
| Endereço (completo): | | | |
| E-mail: | | | |
| Fones: | | | |

Contratada: Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios, sito no Campus I, Praça Universitária, s/nº, Setor Universitário, Goiânia-GO.

Pelo presente, firmam, entre si, a Contratante _____ e a **Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios** (Turma 6) este Termo de Compromisso para a realização do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios (eTGN), em que compromete a Contratante efetuar os pagamentos referentes às 17 (dezesete) mensalidades do curso proposto, sob pena de não ser matriculado nas disciplinas subseqüentes, da mesma forma garante a contratada em concluir a oferta do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios.

1. Do Objeto

1.1 – Este Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as condições de atividade, direitos e deveres entre os fomentadores do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios e a Contratante matriculado(a) no curso.

2. Dos Responsáveis pela Execução do Curso

2.1 – A responsabilidade pela execução do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios – Turma 6 é da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC). A secretaria do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios funcionará na sede da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, na sala 17 do Bloco A (sala A17).

3. Da Duração do Curso e Titulação

3.1 – O Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios terá duração de 18 meses, sendo o início em Julho de 2018 e seu término em Janeiro de 2020. Após o término do curso, a Contratante que obtiver desempenho mínimo esperado obterá um Certificado de Conclusão do Curso expedido pela Universidade Federal de Goiás (UFG), de acordo com a resolução nº. 540/2001/CEPEC, que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "LATO SENSU" da Instituição, sendo a Contratante titulado(a) como **Especialista em Tecnologias para a Gestão de Negócios**.

4. Da Matrícula e das Mensalidades

4.1 – A Contratante efetuará a inscrição de forma gratuita.

4.2 – A Contratante efetuará o pagamento de uma taxa de matrícula no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

4.3 – As mensalidades serão pagas em 17 (dezesete) parcelas de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) cada, sempre com vencimento para o dia 10 de cada mês, com o vencimento da primeira mensalidade no dia 10/08/2018 e da última em 10/01/2020.

4.4 – O comprovante de pagamento em tempo é o instrumento que permitirá ao(à) aluno(a) a participação nas aulas, o recebimento das médias/notas das disciplinas, a garantia de manutenção do curso e de expedição do Certificado de Conclusão, uma vez que o curso é totalmente autofinanciável.

4.5 – A Universidade Federal de Goiás não fará devoluções de valores referentes à matrícula ou mensalidades, salvo quando cobradas indevidamente.

4.6 – As mensalidades pagas com atraso sofrerão acréscimo de 2% de multa e 0,033% de juros de mora ao dia, quando não pagas até a data de vencimento.

5. Das Compensações e Reajustes

5.1 – Apenas uma única situação poderá ocorrer modificação dos valores das mensalidades: quando o número mínimo de alunos previstos no projeto original do curso não for verificado. Este número mínimo é de 32 (trinta e dois) alunos pagantes.

5.2 – Sempre que a situação do item 5.1 for verificada, este fato será comprovado aos contratantes em reunião através de planilhas e um acordo com o valor das novas parcelas será estabelecido. Caso contrário, o curso será cancelado.

6. Do Cancelamento

6.1 – A Contratante inscrita no curso poderá efetuar o cancelamento de sua participação em qualquer tempo, sendo para isto necessária prévia comunicação de trinta dias à Secretaria do Curso, por escrito (via e-mail), e esta deve ter pago todas as mensalidades até o mês corrente. Não ocorrendo o referido, ficará o inadimplente sujeito à cobrança do valor devido pelas regras da Universidade.

7. Das Aulas e Defesa de Monografia ou Apresentação de Artigo

7.1 – O Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios será ministrado em dois dias da semana (sexta-feira – noite e sábado – manhã e tarde), predominantemente com intervalos de 15 dias entre as disciplinas, na Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação, localizada na Praça Universitária, s/nº, Setor Universitário, Goiânia-GO.

7.2 – As avaliações serão realizadas nas disciplinas, ficando a cargo de cada Professor.

7.3 – O material didático de cada disciplina na forma eletrônica estará disponível no moodle com acesso exclusivo aos alunos no endereço <http://ead.emc.ufg.br/>. Não será fornecido material didático na forma impressa, excetuando, quando algum professor, solicitar a reprodução de algum material extra, como: estudos de casos, relatórios, pesquisas etc.

7.4 – Os dias de realização das aulas estão apresentados abaixo. Estas datas não serão mudadas, exceto em comum acordo entre todos os Alunos do curso, os Professores envolvidos e a Coordenação do Curso. As disciplinas serão divididas em três encontros (fim de semana), com duração de 5 horas/aula cada. Em cada fim de semana, serão 03 (três) professores, totalizando as 15 (quinze) horas/aula de aula.

| | | | |
|----|--|--------------------|------------------|
| 1 | Gestão Estratégica de Negócios | Dobson Borges | 03e04 ago 18 |
| 2 | Gerenciamento de Projetos | Adriano Santana | 17e18 ago 18 |
| 3 | Gestão de Talentos Humanos | Carlos Maciel | 31e01 set 18 |
| 4 | Diagnóstico Organizacional e Consultoria | Joe Weider | 14e15 set 18 |
| 5 | Modelagem de Processos Estratégicos | Nivaldo Moraes | 28e29 set 18 |
| 6 | Gestão do Tempo e Produtividade | Laíze Vieira | 05e06 out 18 |
| 7 | Análise de Conjuntura Econômica | Paula Andréa | 19e20 out 18 |
| 8 | Inteligência da Execução | Daniel Vieira | 26e27 out 18 |
| 9 | Coaching Estratégia Gerencial | Mara Suassuna | 09e10 nov 18 |
| 10 | Engenharia Econômica e Financeira | Thyago Marques | 23e24 nov 18 |
| 11 | Gestão e Controladoria no Excel | Guilherme Pinheiro | 07e08 dez 18 |
| 12 | Jogos de Empresas e Negócios | Sólon Bevilacqua | 21e22 dez 18 |
| 13 | Custos e Formação de Preços | Daiana Pimenta | 25e26 jan 19 |
| 14 | Compliance e Governança Corporativa | Edison Moraes | 08e09 fev 19 |
| 15 | Gestão do Direito Eletrônico | Renato Cunha | 22e23 fev 19 |
| 16 | Análise de Riscos Corporativos | Alethéia Cruz | 15e16 mar 19 |
| 17 | Gestão de Carreira e Marketing Pessoal | Edson Teixeira | 29e30 mar 19 |
| 18 | Inovação e Empreendedorismo | Luciana Padovez | 12e13 abr 19 |
| 19 | Metodologia Científica | Marcelo Stehling | 26e27 abr 19 |
| 20 | Business Intelligence | Thyago Marques | 03e04 mai 19 |
| 21 | Inteligência Competitiva em Negócios | Laura Vilela | 17e18 mai 19 |
| 22 | Aplicações e Negócios em IoT | Adriano Santana | 31e01 jun 19 |
| 23 | Negócios em Mídias Digitais | Carlos Costa | 14e15 jun 19 |
| 24 | Tópicos Aplicados à Gestão de Negócios | Guilherme Marques | 28e29 jun 19 |

*A ordem de realização das disciplinas pode mudar (agenda do professor), mas as datas das aulas são fixas - não mudam.

| | | | |
|---|----------------------------|---|--------------------------|
| Módulo 5: Trabalho de Conclusão de Curso | | | |
| - | Monografia (TCC ou Artigo) | - | Agosto a Janeiro de 2020 |

7.5 – A Contratante desenvolverá uma monografia durante todo o curso. As defesas de monografia (TCC) ocorrerão no período entre os meses de Agosto/2019 e Janeiro/2020. A banca de avaliação de defesa de monografia será composta por 2 (dois) professores, com titulação mínima de mestre.

7.6 – Alternativamente, a publicação de um trabalho científico (Artigo) em um periódico ou anais de eventos científicos (seminários, congressos, entre outros) pode ser realizada.

7.7 – Um Plano de Trabalho deverá ser elaborado pelo aluno/orientador e entregue na coordenadoria de curso até o dia 01 de agosto de 2019, independentemente se o aluno irá realizar a monografia ou a publicação de artigo.

8. Das responsabilidades dos Contratantes (alunos(as))

8.1 – O (a) aluno (a) se compromete a manter seus dados cadastrais sempre atualizados na secretaria do curso, incluindo correio eletrônico (e-mail) para envio e recebimento de informação sobre o curso, sendo este o nosso principal canal de comunicação.

8.2 – O (a) aluno (a) fica sujeito ao cumprimento de todas as exigências do regulamento específico do Curso de Especialização em Tecnologias para a Gestão de Negócios, bem como na resolução CEPEC nº. 1128/2012 que rege todos os cursos de especialização *lato sensu* da UFG.

8.3 – Ao final do curso (Art. 27 – CEPEC 1128/2012) terá direito ao certificado do curso de pós-graduação *lato sensu* o aluno que:

- I. Obter frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%), em cada disciplina.
- II. Obter aproveitamento, aferido em processo formal de avaliação, equivalente a no mínimo setenta por cento (70%), em cada disciplina.
- III. Obter aprovação do trabalho final pelo professor orientador ou, havendo defesa do trabalho, pela banca examinadora, podendo ser um artigo, conforme mencionado acima.

Concordando com o conteúdo acima, firmo este termo de compromisso na presente data em duas vias de igual teor.

Contratante (Aluno (a))

Contratado (Coordenação de eTGN)